
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.293, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.153.215,54, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.153.215,54 (sete milhões cento e cinquenta e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	160.082,29
161011236210971270 - SEDUC	1	445041	360.000,00
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	2.450.000,00
161011236210971638 - SEDUC	1	445041	1.000.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	2.729.498,56
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	452.999,55
161011236710971625 - SEDUC	1	339039	635,14
TOTAL			7.153.215,54

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	405.725,98
161011212210971681 - SEDUC	1	449051	106.901,96
161011212210971841 - SEDUC	1	449039	13.154,44
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	3.099,01
161011236110971272 - SEDUC	1	449039	1.755,13

161011236110971636 - SEDUC	1	339014	743,00
161011236110971836 - SEDUC	1	444051	16.249,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	1.866.178,16
161011236110974107 - SEDUC	1	335041	9.664,04
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	32.178,00
161011236210971270 - SEDUC	1	335041	8.888,42
161011236210971270 - SEDUC	1	444051	9.436,16
161011236210974115 - SEDUC	1	319016	3.970.082,29
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	255.525,26
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	234.923,71
161011236210974115 - SEDUC	1	339030	218.075,84
161011236710971625 - SEDUC	1	449039	635,14
TOTAL			7.153.215,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Governador do Estado em exercício

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.724, de 14/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ